

**ATA DE REUNIÃO – Nº 375 Processo SEI nº 220225879-0 – DATA: 13 de julho de 2022**, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Alessandra Daniela Deud, Alexandre Venson Grose, Antonio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fátima Mirany de Mira, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Ilanil Coelho, Marco Aurélio Chianello, Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa, Roberta Meyer Miranda da Veiga Thiago Borges Mendes e Valéria König Esteves. Como membro ouvinte, o Sr. Bruno Freitas Cauduro de Oliveira. Registrada a ausência justificada dos membros: Dilney Fermino Cunha, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e Marcus Vinícius Ramos Filho. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** A Sra. Roberta assumiu a presidência da reunião ordinária dando as boas-vindas a todos os membros presentes e solicitando a compreensão dos mesmos pela falta de energia no prédio, sendo que todos concordaram em prosseguir com a reunião com luz de emergência. Justificou as ausências do secretário Guilherme e da diretora executiva, Sra. Francine. Apresentou o membro Bruno Freitas Cauduro de Oliveira, novo representante do SINDUSCON, como ouvinte porque o decreto de nomeação do mesmo, ainda não estava publicado. O Sr. Bruno fez sua apresentação agradecendo primeiramente ao presidente do SINDUSCON pela cadeira na COMPHAAN, colocando também que já foi presidente do SINDUSCON, que atualmente é diretor de patrimônio no Clube Harmonia-Lyra, e que trabalha com imóveis tombados contribuindo com a manutenção e restauro dentro da área de construção civil. O Sr. Bruno disse que veio para contribuir com a parte cultural e de patrimônio e também para aprender. Damos sequência à reunião, a Sra. Roberta nomeou como relatores dos processos a Sra. Valéria König Esteves e Sr. Cristiano Viana Abrantes. A reunião contou também com a participação da Sra. Ivonete Lemos Ferrari, servidora da Coordenação de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião. **1.1. Aprovação de Ata nº 374** - Aprovada por maioria de votos, com abstenção dos membros Antonio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fernanda Mara Borba e Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência:** O Sr. Francisco solicitou um requerimento de urgência para que houvesse um esclarecimento, antes dos julgamentos de isenção de IPTU, com relação ao Art. 4º da Lei Complementar 366 de 19 dezembro de 2011. Justificou a solicitação para fazer uma votação equilibrada e atender todos os itens da pauta com relação ao IPTU. A Sra. Roberta colocou em votação a solicitação de requerimento de urgência, que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Francisco iniciou sua explanação, dizendo que fez *download* de todos os processos, anexados ao drive disponibilizado aos membros, causando certa estranheza, pois não

localizou seu pedido de revisão do indeferimento de isenção de IPTU de um imóvel com proteção de entorno, encaminhado por ele. Continuando, Sr. Francisco citou que em reuniões passadas, neste ano, houve deliberação de isenção de IPTU para um imóvel de entorno localizado na rua Marinho Lobo, 38, conforme o parágrafo 1º, art. 4º da Lei Complementar 366. O Sr. Francisco também citou que ele fez uma solicitação de isenção de IPTU de um imóvel na Rua Duque de Caxias, ao lado de um bem tombado que é o nº 160, e que este foi negado. De acordo com o Sr. Francisco, o imóvel que solicitou a isenção se enquadra como proteção de entorno e que ele não conseguiu entender por que no ofício recebido há informação de que a edificação não está registrada no IPCJ. Segundo o Sr. Francisco, não há motivo para inventariar o entorno, pois o mesmo é vizinho de um imóvel tombado, então, automaticamente, ele deve receber o benefício de 50% de dedução no IPTU. Ele levantou essa dúvida de esclarecimento com urgência em função das deliberações de isenção de IPTU previstas na pauta. Também citou preocupação com uma fala do membro Marco Aurélio, que em reunião passada, havia citado a responsabilidade da COMPHAAN com a redução de captação de imposto predial e territorial urbano. De acordo com o Sr. Francisco, as isenções não o preocupam, pois as mesmas estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, mas, que sim, considera preocupante a inventariação dos imóveis ao lado, pois seria desnecessário, tendo em vista que o Art. 4º diz que preservação de entorno é vizinho. Finalizando sua explanação, o Sr. Francisco disse que solicitou esclarecimentos à CPC sobre o indeferimento da isenção de IPTU para o imóvel da rua Duque de Caxias, 160. A Sra. Roberta informou que o pedido de esclarecimento do Sr. Francisco foi respondido formalmente em ofício. Também esclareceu que a Lei Complementar 366 no Art. 4º deixa claro que todos os bens imóveis cadastrados no IPCJ terão isenção, sendo que os imóveis que ainda não estão cadastrados no IPCJ, que não tem portaria, não podem receber este benefício fiscal, de acordo com a lei. A Sra. Roberta continuou citando que, durante muito tempo na COMPHAAN, quando se deliberou uma instrução de inventário de um imóvel, não eram feitas as deliberações sobre os entornos. Muitos imóveis do entorno ainda precisam de deliberação na COMPHAAN para o IPCJ e a devida Portaria. Continuando, a Sra. Roberta citou que desde o ano passado, com a mudança na instrução de inventário, as deliberações já incluem os imóveis lindeiros, de entorno. O caso do imóvel citado pelo Sr. Francisco é um dos que ainda precisam ingressar no IPCJ e de Portaria. Todas as deliberações de benefício fiscal de IPTU que estão tramitando na COMPHAAN obedecem à exigência da lei 363 e 366. A Sra. Roberta destacou que estas informações foram esclarecidas ao Sr. Francisco e que o mesmo deve ter cuidado para não trazer à COMPHAAN interesses próprios ou de clientes para a reunião. O Sr. Marco Aurélio, que foi citado pelo Sr. Francisco, falou que gostaria de deixar claro que foi mal interpretado e que concorda com as colocações da Sra. Roberta. A Sra. Maria Cláudia pontuou que causou estranheza o fato da lei exigir que a comissão delibere um parecer a cada imóvel, mesmo ele atendendo todos os quesitos já observados pelo setor técnico.



Em Laguna, segundo ela, os imóveis que atendem todos os quesitos não passam pela comissão. A Sra. Roberta disse que a Lei 363 e 366, além do regimento interno da COMPHAAN, exigem essa deliberação e que nas últimas semanas a área técnica da CPC realizou mais de cinquenta vistorias. A Sra. Maria respondeu que não está questionando as vistorias, que são necessárias e é função da CPC, mas pontuou a função da comissão, se deliberações de IPTU que atendem todos os quesitos para isenção devem continuar passando pela COMPHAAN. O Sr. Cristiano esclareceu que a Lei 363 legaliza como IPCJ todos os imóveis de importância, em seu nível de preservação e ela não distingue, integral, parcial e entorno, sendo que todos eles têm de ser inventariados. Sobre os lindeiros só devem ser inventariados aqueles que trazem alguma afetação ao imóvel preservado, mesmo assim a COMPHAAN deve ser ouvida para saber se esse entorno deve ser inventariado. Para que o entorno fosse preservado automaticamente seria necessário a criação de um artigo que alterasse a Lei. A Sra. Valéria colocou que no Art. 8º da Lei 366 tem que estar instruído com declaração emitida pela comissão de patrimônio. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve - **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** Sociedade Kênia Clube - Inventário Patrimônio Imaterial. **2. Análise dos Processos:** **2.1. Rua Princesa Izabel, 438 – Análise de Projeto – Pedido de Vista do Sr. Francisco.** A Sra. Roberta lembrou que o bem cultural em questão foi tombado pelo Estado e que o projeto foi aprovado pela Fundação Catarinense de Cultura - FCC. O Sr. Francisco colocou que é difícil votar uma retirada de uma coluna quando se pode abrir uma cerca. Continuando, o Sr. Francisco diz que entrou em contato com os arquitetos que desenvolveram o projeto de intervenção no muro do imóvel e apresentou possibilidades diferentes. No pedido de vista apresentado, o Sr Francisco apresentou duas propostas, sendo que isso foi questionado pelos participantes da reunião, pois é necessário votar apenas uma proposta. A Sra. Roberta pediu para o Sr. Francisco definir a proposta do relatório de vista que deve ser votada. O Sr. Thiago questionou se a comissão deve propor o que o arquiteto deve fazer, pois a proposta deveria ser do autor do projeto e não da COMPHAAN. O Sr. Francisco respondeu que tem essa preocupação e que conversou com o arquiteto responsável. O Sr. Thiago pontuou que devemos tomar o cuidado para não projetar junto com os proponentes. A Sra. Ilanil comentou que o Sr. Thiago está com a razão porque é constrangedor, e isso foge à competência da COMPHAAN, mas que não impede a equipe da CPC interagir com o proprietário, auxiliar, dar opções e discutir uma solução. A Sra. Maria colocou que acompanhou o restauro da Deutsche Schule e, na época, o bombeiro não exigiu nenhuma alteração, mas que ela lembra que, na finalização da obra, teve que mudar algumas coisas do projeto. Ela continuou dizendo ser importante e iminente resolver qualquer problema do acesso aos bombeiros, mas que mudar a simetria neste acesso principal seria complicado, embora a FCC tenha aprovado o projeto. A Sra. Fátima comentou que a proposta não é aprovar o projeto do membro Francisco, mas apresentar uma alternativa para quem fez o projeto. O Sr. Antônio colocou

que concorda plenamente com o membro Thiago, pois não compete à comissão projetar junto, pois o papel é avaliar, deliberar se está certo ou errado e se é a melhor solução para aquele imóvel. O Sr. Marco Aurélio colocou que a motivação do pedido de vista foi a possibilidade de haver outra solução que ajude a alterar o portão. Segundo ele, foi realizado o relato é apresentada uma solução que não é o papel do membro, por melhor que seja a intenção. Se existe outra solução, de acordo com o Sr. Marco Aurélio, reprova-se o projeto e solicita-se uma alternativa. A Sra. Ilanil pontuou que o pedido de vista não é para criar alternativas, mas sim para esclarecer quando o membro não está seguro para votar. Continuando, a Sra. Ilanil considera que o projeto que a FCC aprovou não é o mais adequado, tendo em vista o portão centenário, e que a COMPHAAN pode manifestar-se contrária ao parecer do órgão estadual retornando à CPC e encaminhar ao proprietário algumas sugestões. A Sra. Roberta colocou em votação o pedido de vista do Sr. Francisco reprovando o projeto aprovado pela FCC e CPC, sendo que a deliberação dos membros é solicitar uma nova proposta de projeto para a acessibilidade aos bombeiros, sendo aprovado por unanimidade. **2.2. Rua Do Príncipe, 192, 2.3. Rua Do Príncipe, 415, 2.4. Rua Do Príncipe, 789, 2.5. Rua Lages, 985, 2.6. Rua Bela Vista, 392, 2.7. Rua Araranguá, 53, 2.8. Rua General Valgas Neves, 489, 2.9. Rua Itajaí, 85, 2.10. Rua Conselheiro Arp, 205, 2.11. Rua Carlos Koepp, 1488, 2.12. Av. Getúlio Vargas, 673, 2.13. Rua Do Príncipe, 292, 2.14. Rua Sete de Setembro, 178, 2.15. Rua Criciúma, 309, 2.16. Rua Conselheiro Mafra, 93 - Isenção de IPTU - Colocados em votação pela Sra. Roberta e sendo aprovados por unanimidade. 2.17. Rua Visconde de Taunay, 185 - Isenção de IPTU - Colocado em votação pela Sra. Roberta e sendo aprovado por maioria de votos com abstenção do Sr. Francisco. 2.18. Rua Abdon Batista, 89 - Isenção do IPTU - Colocado em votação pela Sra. Roberta sendo aprovado por unanimidade. 2.19. Av. Getúlio Vargas, 871 - Isenção do IPTU - Colocado em votação pela Sra. Roberta sendo aprovado por maioria de votos com abstenção do Sr. Antonio. 2.20. Av. Getúlio Vargas, 830, 2.21. Rua Orleans, 248 - Isenção do IPTU - Colocados em votação pela Sra. Roberta sendo aprovados por unanimidade. 2.22. Av. Getúlio Vargas, 88 - Isenção do IPTU - Colocado em votação pela Sra. Roberta sendo aprovado por maioria de votos com abstenção da Sra. Valéria.** **2.1.2.1. Sociedade Kênia Clube - Inventário Patrimônio Imaterial** – A Sra. Roberta colocou em votação a inversão de pauta. Sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Roberta agradeceu a todos os membros por ter permanecido e abre para discussão como é o rito, agradecendo a Sra. Valéria e o Sr. Cristiano por ter feito este encaminhamento e a toda a pesquisa que a Univille fez ao longo desses anos, como consta no dossiê. A Sra. Ilanil comentou que estava emocionada, pois normalmente na COMPHAAN nos envolvemos com as coisas e esquecemos as pessoas, sendo que esta demanda que veio do Kênia já tinha quase uma década. Fez uma sugestão para acompanhar este primeiro processo, para fazer dele uma experimentação para criar procedimentos e legislação. A Sra Ilanil lembrou que uma das coisas mais importantes, é como bem vai ser gerido, ter um plano de salvaguarda do

Avenida José Vieira, 315 - Centreventos Cau Hansen  
Cep: 89204-110 Joinville - SC - Caixa Postal 2051  
Fone (47) 3433-2190 - www.joinville.sc.gov.br

bem, e da urgência para montar este plano, porque senão não adianta registrar. A Sra. Roberta colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Colocou que o próximo passo é a publicação em jornal e no site da PMJ para a consulta pública, pois se deseja celebrar o primeiro registro em 17 de agosto de 2022, quando se comemora o dia do Patrimônio Cultural. **3.0 Informações Gerais** – Não houve. A Sra. Roberta agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às onze horas e vinte e cinco minutos, e eu, Ivonete Lemos Ferrari, lavrei a presente ata, processo **SEI nº 220249168-0**.

Alessandra Daniela Deud \_\_\_\_\_  
Alexandre Venson Grose *Alexandre Grose* \_\_\_\_\_  
Antonio Seme Cecyn *Antonio Cecyn* \_\_\_\_\_  
Dilarimar Maria Costa \_\_\_\_\_  
Fárida Mirany de Mira *Fárida Mirany de Mira* \_\_\_\_\_  
Fernanda Mara Borba *Fernanda Borba* \_\_\_\_\_  
Francisco Ricardo Klein *FR Klein* \_\_\_\_\_  
Ilanil Coelho *Ilanil Coelho* \_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Chianello *Marco Aurélio Chianello* \_\_\_\_\_  
Maria Claudia Lorenzetti Corrêa *Maria Claudia Lorenzetti Corrêa* \_\_\_\_\_  
Roberta Meyer Miranda da Veiga *Roberta Meyer Miranda da Veiga* \_\_\_\_\_  
Thiago Borges Mendes *Thiago Borges Mendes* \_\_\_\_\_  
Valéria König Esteves *Valéria König Esteves* \_\_\_\_\_